



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA - CCEAg-LS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569048 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data e horário: 21/07/2020, início às 14:00 h e término às 16:02 h

Local: virtual, via Google Meet

Presidência: Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto

Secretário: Antonio Carlos Cardoso

Membros presentes: Docentes: Prof. Dr. Daniel Silveira Pinto, Prof. Dr. Danilo Tancler Stipp, Prof. Dr. Fernando Campanhã Vicentini e Prof.ª Dr.ª Roberta Barros Lovaglio; Técnico: Duane Nascimento Oliveira; Discentes: Eduardo Prisco Ângelo e Luara Franciane de Meirelles, conforme presença registrada no chat (SEI nº 0304098).

1. INFORMES:

1.1 Informes da Presidência:

Prof. Robson comentou sobre esses três dias à frente na coordenação do curso, em substituição ao Prof. Murilo que está de férias, e que participará de reunião no dia 22/07/2020, a partir do dia 23/07 também entrará em gozo de férias, deixando o Prof. Fernando Vicentini como substituto até o dia 31/07/2020. Falou também da necessidade desta reunião extraordinária, dado que na sexta-feira, 17/07/2020, foi recebido comunicado do DeEG informando que o GT compartilhou com toda a comunidade a minuta da proposta para retomada das atividades dos cursos de graduação, sendo que com base nas discussões, haverá reunião no CCN, dia 22/07/2020, com todos os docentes, e reunião do CoG, dia 23/07/2020.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Minuta do calendário para o Campus Lagoa do Sino:

O Prof. Robson apresentou a proposta de calendário da ProGrad e a proposta do CCN. O Prof. Fernando perguntou como ficará a questão das férias dos docentes, uma vez que só haverá uma semana de recesso entre o fim do primeiro e o início do segundo semestre, sendo que o Prof. Robson disse que consultará a direção do CCN para esclarecer essa dúvida. Após discussões e questionamentos todos foram favoráveis à proposta do CCN de calendário para o campus Lagoa do Sino.

2.2 Apreciação da minuta de proposta para retomada das atividades regulares dos cursos de graduação elaborada pelo GT-Planejamento:

O Prof. Robson apresentou a minuta falando de alguns pontos norteadores da proposta, como: observar as diretrizes do comitê covid; providenciar suporte à participação e inclusão; haver flexibilização das normas acadêmicas para que não haja prejuízo à formação e percursos acadêmicos; oferta apenas durante a pandemia e isolamento social; e institucionalidade de todas as propostas. Falou também sobre as diretrizes: novo calendário acadêmico: atividades regulares, ACIEPEs e outras; NDE: planejar, organizar e indicar à coordenações de cursos as atividades a serem ofertadas; Coordenação do Curso mais NDE: planejar oferta para todos os perfis, priorizando candidatos à formatura (perfil 5) e ingressantes (perfil 1); recomendação: máximo de três atividades concomitantemente (situação já discutida anteriormente e

que será solicitada esclarecimento de dúvida junto ao CCN sobre se essa recomendação valerá para o Campus Lagoa do Sino); indispensável: adequação dos Planos de Ensino ao formato não presencial; como será a interação aluno-professor, validação da frequência, será necessário que os mesmos sejam divulgados com antecedência, de modo que os estudantes possam conhecer como será conduzido, ministrado os conteúdos dentro do eixo temático; conteúdo com aula teórica/prática, conceito incompleto para prática; carga didática adaptada à excepcionalidade (docente: mínima de 8 horas por semana). Houve muitas discussões como controle de presença, prazos para trancamento e suspensão de eixos, realização de estágios, quais plataformas poderão ser utilizadas, e dúvidas como a do Prof. Daniel Nassif se no caso do uso do AVA, poderá ser disponibilizado todo material para estudo logo no início e passar um cronograma de estudos para os alunos, sendo que o Prof. Robson levará essa questão para esclarecimento junto às instâncias superiores. Houve manifestação do Prof. Fernando Campanhã dizendo que fará aulas tanto síncronas como assíncronas e que, conforme recomendação de se seguir o horário das aulas conforme matrícula do aluno no SIGA, ele utilizará esses horários de maneira síncrona para realização de plantão de dúvidas, previamente agendados, e que tudo precisa ser bem esclarecido logo no início das aulas. Ele disse também que quanto ao controle de frequência é pensando numa maneira de fazer com que o aluno estude, principalmente os ingressantes, pois pouco depende do docente. O Prof. Danilo levantou uma dúvida sobre a elaboração de diretrizes gerais, no sentido de se institucionalizar aspectos como que plataformas poderão ser utilizadas, como também se poderão ser utilizadas várias plataformas, visto que até o momento a ProGrad não apresentou um norte aos docentes nesse sentido. O Prof. Murilo disse que está à espera de um posicionamento do CCN/SeAD e que até o momento não há nada institucionalizado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Antonio Carlos Cardoso, na qualidade de secretário, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ryu Yamamoto, Vice-Coordenador(a) de Curso**, em 01/03/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Campanha Vicentini, Docente**, em 01/03/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Barros Lovaglio, Docente**, em 01/03/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silveira Pinto Nassif, Docente**, em 01/03/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Tancler Stipp, Docente**, em 01/03/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Duane Nascimento Oliveira, Técnico(a) em Agropecuária**, em 02/03/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cardoso, Assistente em Administração**, em 03/03/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0304101** e o código CRC **7F7A320F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022923/2020-11

SEI nº 0304101

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019